

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.988 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010, QUE ‘REGULAMENTA A LEI Nº 8.400, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007, ‘QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

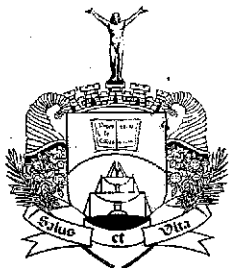
DECRETA:

Art. 1º. O art. 10 do Decreto nº 10.026, de 21 de outubro de 2010, que “Regulamenta a Lei e setembro de 2007, ‘que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar campanha de arrecadação, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação de tributos no Município de Poços de Caldas””, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 10. Cada milhar sorteada pela Loteria Federal, em datas previamente determinadas pela Comissão Organizadora, corresponderá a um código único apto e válido, até que integralizem os 10 (dez) imóveis contemplados. (NR)

Parágrafo único. Os 10 (dez) códigos aptos e válidos serão sorteados, de forma aleatória, na presença das Comissões Organizadora e Fiscalizadora, sendo que o primeiro código único sorteado corresponderá ao ganhador do 10º (décimo)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.988 - FL. 02 / 02 /

prêmio e assim sucessivamente (em ordem decrescente), até que se obtenha o ganhador do 1º (primeiro) prêmio, oferecidos pela Campanha de Arrecadação do IPTU. (NR)

(...)"

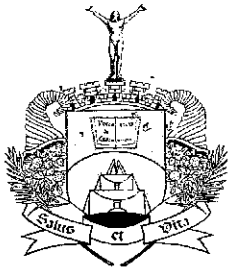
Art. 2º. Os prêmios a serem oferecidos na Campanha de Arrecadação 2019 serão os constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JUNHO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ANEXO I

Prêmios oferecidos na Campanha de Arrecadação/2019

- 1º. 01 (um) notebook de 4 gb (quatro giga bytes);
- 2º. 01 (uma) TV LED 42" (quarenta e duas polegadas);
- 3º. 01 (um) smartphone
- 4º. 01 (um) notebook de 4 gb (quatro giga bytes);
- 5º. 01 (uma) TV LED 42" (quarenta e duas polegadas);
- 6º. 01 (um) smartphone
- 7º. 01 (um) notebook de 4 gb (quatro giga bytes);
- 8º. 01 (uma) TV LED 50" (cinquenta polegadas);
- 9º. 01 (uma) motocicleta tipo scooter
- 10º. 01 (um) automóvel 1.0